PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 29106
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1159, DE 10 DE MARÇO DE 2006

"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 5º E 6º DA LEI Nº 1.145, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 5º e 6º da Lei nº 1.145, e 20 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Para o contribuinte obter os benefícios previstos nesta Lei, deverá comparecer ao setor de fiscalização e arrecadação da Prefeitura no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias - podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto - a contar da data da publicação desta Lei, podendo, outrossim, solicitar os mencionados benefícios por meio de procurador devidamente constituído por instrumento de mandato com firma reconhecida".

"Art. 6º Os benefícios desta Lei alcançam os débitos parcelados".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em de março de 2006, 117º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 129/06
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente.

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 14/03/06.

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

À Ass. Jurídica/cmopo,
Segue o presente para Conferência
Com o projeto de Lei de Origem.
em, 14.03.06

Celso Cabral Souza
SERV TÉCNICO ESPECIALIZADO
CADASTRO Nº 018/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 12966
Folha 004
Protocolo

À
Secretaria Legislativa
Envio a Lei Nº 1159 de 10/03/2006
para anotações necessárias. -
Em, 20/julho/2006

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOP/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 129/06
Folha 005
Protocolo

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1159/06 já conferido com o Projeto de Lei nº 1022/06 de 23/02/2006, para arquivo.

Em 27/03/06.

Plábio Gomes de Sales
Divisão Legislativa
Port. 219/GP/CMOPO/RO